



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado
do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), a fim de firmar convênio com o Fundo Nacional de Saúde para a construção da Unidade de Saúde do bairro Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º O valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) será inserido na dotação orçamentária nº 110005.1030100233.042-44905100000 - Obras e Instalações - ficha 67, utilizando-se como fonte, os recursos advindos de convênios.

Art. 3º Suprimido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias
do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (21/05/2019).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	21/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete